

RESOLUÇÃO Nº 236 /2008 - DE

Dispõe sobre o modelo da relação de passageiros a ser utilizada na prestação dos serviços especiais do transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, conforme processo nº 200800029000976.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR é dotada de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 14 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e art. 39 do Decreto 5.940, de 27 de abril de 2004;

Considerando que cabe a AGR regular, controlar e fiscalizar o serviço público ou atividade econômica de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás, inclusive de turismo, fretamento e escolar, nos termos do inciso III, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso III, do § 1º, do art. 1º, do Decreto nº 5.940, de 27 de abril de 2004;

Considerando que é necessário padronizar o modelo da relação de passageiros a ser utilizada na prestação dos serviços especiais do transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, de que trata a Resolução nº 005, de 08 de fevereiro de 2008, do Conselho de Gestão da AGR;

Considerando o que dispõe o art. 84, da Resolução nº 005, de 08 de fevereiro de 2008, do Conselho de Gestão da AGR,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o modelo da relação de passageiros a ser utilizada na prestação dos serviços especiais do transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, conforme Anexo Único.

Parágrafo único. É vedado a apresentação da relação de passageiros em desacordo com o modelo definido no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE
REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EM
GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2008.**

WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO
Presidente

OSMAR ANTÔNIO DE MOURA
Diretor de Energia e Desestatização

GUSTAVO PAIXÃO FALEIROS
Diretor de Saneamento e Recursos Naturais

(PUBLICADA NO D. O. Nº 20.312, DE 19.02.2008)

